



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1898/2019, de 24 de Abril de 2019.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2018-2021, LDO 2019 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I – Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1786/2017, no programa abaixo descrito, o projeto **P067 – ESTRUTURAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 0023 – COMUNICAÇÃO E IMAGEM TELEVISIVA
OBJETIVO: Promover a manutenção da telefonia comunitária. Ampliar o acesso da população à informação (internet) através de investimentos e parcerias. Possibilitar o acesso à internet nas comunidades do interior do município.

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2019	2020	TOTAL
P067	ESTRUTURAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO	24	722	FISICA	1	1	2
	Estrutura Implantada			FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei 1872/2019, no Programa 0023 – COMUNICAÇÃO E IMAGEM TELEVISIVA, o Projeto **P067 – ESTRUTURAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

24.722.0023.1067	ESTRUTURÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.51.00.03.01	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.000,000

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 48 ...	5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO